

1 DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÕES

1.1 Nestas Condições, a menos que o contexto exija, as seguintes palavras e expressões têm os seguintes significados:

Leis aplicáveis se referem a todas as leis, legislações, regulamentos, decretos, estatutos ou instruções nacionais, supranacionais, estrangeiras ou locais, ou orientação do governo ou de agências governamentais, inclusive quaisquer regras, regulamentos, diretrizes ou outros requisitos de autoridades reguladoras pertinentes que tenham a competência da lei em conjunto com quaisquer códigos de prática do setor em vigor, periodicamente;

Dia útil se refere a qualquer dia que não seja um sábado, um domingo ou um feriado bancário ou público no país em que a Upfield (conforme definido abaixo) estiver registrada;

Condições se referem a estes termos e condições e a quaisquer termos e condições especiais acordados por escrito entre a Upfield e o Fornecedor, conforme eventuais alterações, de acordo com a Condição 21.12;

Informação confidencial se refere às disposições do Contrato e toda a informação que seja secreta ou que não esteja publicamente disponível (em ambos os casos, em todo ou em parte), inclusive informação comercial, financeira, de marketing ou técnica, know-how, segredos comerciais, métodos comerciais ou Dados Pessoais, em todos os casos divulgados verbalmente ou por escrito antes ou depois da data do Contrato.

Contrato se refere ao contrato entre a Upfield e o Fornecedor para a compra de Bens e/ou Serviços em conformidade com estas Condições;

Controlador de dados tem o significado definido no RGPD;

Acordo de processamento de dados se refere a um acordo de processamento de dados a ser celebrado entre as partes na forma que a Upfield possa especificar periodicamente;

Leis de proteção de dados se referem ao Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento 2016/679 da UE) ("RGPD"), e a qualquer legislação que ratifique ou adote, substitua ou complemente o RGPD em qualquer uma das jurisdições nas quais as partes operam; e a quaisquer outras leis e regulamentos relacionados à privacidade do processamento de dados de pessoas físicas pertinentes em qualquer outra jurisdição aplicável;

Produtos finais se referem a todos os documentos, produtos e materiais desenvolvidos pelo Fornecedor ou seus agentes, subcontratados, consultores e funcionários em relação aos Serviços, em qualquer forma;

Local de entrega se refere ao local para a entrega de Bens, conforme especificado na Ordem;

Equipamento se refere aos itens fornecidos pela Upfield ao Fornecedor para uso pelo Fornecedor para os fins do Contrato;

Despesas se referem às despesas razoáveis incorridas de maneira adequada e necessária pelo Fornecedor durante a execução dos Serviços;

Política de despesas se refere à política de despesas que pode ser notificada pela Upfield ao Fornecedor, periodicamente;

Boas práticas do setor se referem aos padrões, práticas, métodos e procedimentos em conformidade com todas as Leis aplicáveis e o nível de habilidade, cuidado, diligência, prudência e previsão que seria razoavelmente esperado de uma pessoa qualificada e experiente que assume responsabilidade por todos ou parte dos deveres a serem realizados e as obrigações impostas ao Fornecedor de acordo com o Contrato sob circunstâncias iguais ou semelhantes;

Bens se referem aos bens (inclusive qualquer parte ou partes deles) que o Fornecedor deve fornecer à Upfield em conformidade com a Ordem e em consonância com estas Condições;

Grupo se refere, em relação a qualquer empresa, tal empresa e cada Subsidiária ou Controladora de tal empresa ou uma Subsidiária ou Controladora de tal Subsidiária ou Controladora, periodicamente;

Empresa do grupo se refere a qualquer empresa do Grupo da respectiva empresa; **Controladora** se refere a uma empresa que, em relação a outra empresa (sua Subsidiária), detém a maioria dos direitos de voto, ou é membro dela e tem o direito de nomear ou destituir a maioria dos membros do respectivo Conselho de Administração, ou é um membro dela e controla individualmente a maioria dos direitos de voto nela;

Direitos de propriedade intelectual se referem a qualquer patente, direito autoral, marca comercial, marca de serviço ou nome comercial, direito em software, direito em projeto, direito em bancos de dados, direito de imagem, direito moral, direito em uma invenção, direito relacionado a repasse, nome de domínio, direito em informações confidenciais (incluindo segredos comerciais) ou direito de privacidade, e todos os direitos semelhantes ou equivalentes em cada caso, registrados ou não, e incluindo todos os pedidos (ou direitos de pedido) de, renovação ou extensão de tais direitos que existam agora ou que venham a existir futuramente no país em que a Upfield (conforme definido abaixo) esteja registrada e todos os outros países no mundo, em cada caso, registrados ou não, e incluindo qualquer pedido de registro do precedente;

Novo fornecedor se refere a qualquer pessoa que preste serviços em substituição a qualquer um dos Serviços, sejam esses serviços iguais ou semelhantes a todo ou qualquer um dos Serviços;

Ordem se refere a qualquer ordem da Upfield ao Fornecedor para o fornecimento de Bens e/ou prestação de Serviços na forma que a Upfield possa determinar periodicamente;

Dados pessoais tem o significado estabelecido no RGPD;

Nível de serviço se refere ao nível de serviço (se houver) estabelecido na Ordem para os Serviços pertinentes;

Serviços se referem aos serviços que o Fornecedor deve prestar à Upfield de acordo com a Ordem e em conformidade com estas Condições;

Especificação se refere à especificação ou estipulações dos Bens e/ou Serviços, conforme estabelecido na Ordem, ou de outra forma notificado por escrito ao Fornecedor de acordo com o Contrato;

Subsidiária se refere a uma empresa na qual outra empresa (sua Controladora) detém a maioria dos direitos de voto ou é membro dela e tem o direito de nomear ou destituir a maioria dos membros do respectivo Conselho de Administração, ou é um membro dela e controla individualmente a maioria dos direitos de voto nela;

Fornecedor se refere à pessoa ou empresa da qual a Upfield compra os Bens e/ou Serviços;

Upfield se refere à parte compradora da Upfield especificada na Ordem (ou, se nenhum comprador for especificado, à Upfield Europe B.V. [uma empresa registrada nos Países Baixos sob o número 63649292, com sede em Beethovenstraat 551 – 7th floor, 1083 HK Amsterdam, Países Baixos]); e

Políticas e procedimentos da Upfield se referem ao "Código de Princípios Empresariais" estabelecido em <https://upfield.com/purpose/responsibility> e outras políticas e procedimentos que a Upfield possa periodicamente especificar, inclusive qualquer Política de despesas.

1.2 As palavras "outro", "incluindo", "inclusive" e "em particular" não devem limitar a generalidade de quaisquer palavras precedentes nem serão interpretadas como limitadas à mesma classe de quaisquer palavras precedentes onde uma interpretação mais ampla seja possível.

2 BASE DO CONTRATO

2.1 O Contrato estará sujeito a estas Condições e a exclusão de todos os outros termos e condições (inclusive quaisquer termos ou condições que o Fornecedor pretenda aplicar de acordo com qualquer cotação, confirmação de ordem ou qualquer outro documento emitido pelo Fornecedor).

2.2 A Ordem é uma oferta feita pela Upfield ao Fornecedor e o Contrato entrará em vigor após a aceitação da Ordem pelo Fornecedor. A menos que previamente canceladas pela Upfield, as Ordens devem ser consideradas aceitas se não forem rejeitadas pelo Fornecedor por meio de aviso por escrito no prazo de sete (7) dias após a data da emissão.

2.3 Quando qualquer correspondência (inclusive e-mails) especificar um volume de Bens e/ou Serviços a serem comprados pela Upfield, tais volumes devem ser apenas estimativas não vinculantes e sem prejuízo aos volumes efetivamente adquiridos nos termos do Contrato, salvo acordo contrário expresso por escrito. A Upfield pode encaminhar previsões regulares de requisitos ao Fornecedor. Tais previsões são apenas estimativas não vinculantes e se destinam a auxiliar o Fornecedor na programação da produção e entrega dos Bens e/ou prestação dos Serviços, sem prejuízo a quaisquer volumes efetivamente adquiridos nos termos do Contrato, salvo acordo contrário expresso por escrito.

3 FORNECIMENTO DE BENS

3.1 O Fornecedor se compromete, declara e garante à Upfield que os Bens e respectiva embalagem e rotulagem:

- (a) devem estar em conformidade com a Especificação e com quaisquer instruções da Upfield e, de outra forma, devem atender aos requisitos da Ordem e do Contrato;
- (b) devem ser de qualidade satisfatória, isentos de defeitos de material e de fabricação e apropriados à finalidade a que se destinam (estando tal finalidade implícita ou expressamente declarada na Especificação, nas Ordens ou no Contrato);
- (c) devem estar isentos de defeitos de projeto e outros defeitos inerentes (salvo na medida em que os Bens tenham sido fornecidos em conformidade com os projetos da Upfield);
- (d) devem cumprir todas as Leis aplicáveis; e
- (e) devem estar em conformidade quanto à qualidade, quantidade e descrição de quaisquer amostras fornecidas pelo Fornecedor.

3.2 O Fornecedor deve empregar seus melhores esforços para transferir ou ceder para a Upfield ou de outra forma obter, para o benefício da Upfield, qualquer garantia ou outra confirmação de qualidade, título ou adequação à finalidade concedida por qualquer fabricante dos Bens na medida em que seja capaz de realizar tal transferência ou cessão à Upfield.

4 ENTREGA DE BENS

4.1 A entrega dos Bens deve ocorrer em estrita conformidade com as instruções de entrega da Upfield, conforme descritas na Ordem ou em separado. Caso não haja instruções, a entrega será "entregue com direitos pagos" (delivered duty paid, DDP) (no Local de entrega), Incoterms, 2010.

4.2 O prazo de entrega é um elemento essencial do Contrato. O Fornecedor deverá entregar na data e no local especificado na Ordem. A Upfield não terá nenhuma obrigação de aceitar a entrega dos Bens antes do prazo de entrega especificado, mas reserva o direito de fazê-lo.

4.3 A Upfield terá o direito de alterar suas instruções de entrega a qualquer momento, pagando quaisquer custos adicionais razoáveis a serem incorridos pelo Fornecedor como resultado de tal alteração, desde que tais custos sejam previamente acordados por escrito pela Upfield. Quando a Upfield exigir o adiamento ou a suspensão de uma data de entrega, o Fornecedor deverá armazenar os Bens e, com o consentimento prévio por escrito da Upfield, fazer seguro contra danos, destruição ou outras perdas, a ser pago pela Upfield.

4.4 Uma descrição detalhada dos Bens, juntamente com as instruções de uso, todos indicando o número da Ordem, devem acompanhar os Bens junto com um certificado do Fornecedor na forma que a Upfield deve exigir, confirmando a conformidade dos Bens com a Especificação.

4.5 A Upfield não será obrigada a aceitar quantidades dos Bens que sejam diferentes das descritas na Especificação ou na Ordem.

4.6 Os Bens serão devidamente acondicionados e protegidos de forma a chegar ao destino sem danos e em boas condições. A Upfield não será obrigada a devolver ao Fornecedor quaisquer materiais de embalagem dos Bens.

4.7 O Fornecedor não deve entregar os Bens em parcelas sem o consentimento prévio por escrito da Upfield. Se for acordado que os Bens sejam entregues em parcelas, eles podem ser faturados e pagos em separado. Entretanto, se o Fornecedor não entregar qualquer parcela no prazo ou simplesmente não entregar, isso dará à Upfield direito aos recursos previstos na Condição 11.1 (Recursos).

5 ACEITAÇÃO

5.1 Não deve ser considerado que a Upfield tenha aceitado quaisquer Bens até que tenha um tempo razoável para inspecioná-los após a entrega ou após o surgimento de qualquer defeito latente. Nenhuma inspeção ou teste pela Upfield, seja antes ou depois da entrega dos Bens, nem a assinatura de qualquer nota de entrega ou outro documento que reconheça o recebimento físico de qualquer Bem será considerado como constituindo ou evidenciando a aceitação ou aprovação dos Bens nem será considerada uma renúncia da Upfield aos direitos de cancelar ou devolver toda ou qualquer parte dos Bens se forem considerados defeituosos ou não estejam de acordo com o Contrato, a Ordem e a Especificação.

5.2 O Fornecedor deverá manter a Upfield imediatamente informada sobre qualquer questão da qual tenha, ou razoavelmente deva ter conhecimento, como fornecedor dos Bens, associada ao armazenamento, transporte, manuseio, montagem ou uso dos Bens pela Upfield.

5.3 Os Bens estarão por conta e risco do Fornecedor até que sejam entregues de acordo com o Contrato, quando o título e o risco dos Bens devem passar para a Upfield, ficando estabelecido que, se a Upfield pagar pelos Bens antes da entrega, o título dos Bens deve passar para a Upfield quando o pagamento for feito.

6 PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O Fornecedor deverá, a partir da data estabelecida na Ordem e durante a vigência do Contrato, prestar os Serviços à Upfield em conformidade com os termos do Contrato.

6.2 O Fornecedor deverá cumprir, e o prazo é um elemento essencial, quaisquer datas de execução especificadas no Contrato, ficando estabelecido que, se nenhuma data de execução for especificada, o Fornecedor deverá prestar os Serviços dentro de um prazo razoável.

6.3 Ao prestar os Serviços, o Fornecedor se compromete, declara e garante à Upfield que:

- (a) deve prestar os Serviços com o mais alto nível de cuidado, habilidade e diligência de acordo com as Boas práticas do setor;
- (b) deve garantir que os Serviços e os Produtos finais cumpram todas as descrições e especificações estabelecidas na Especificação e que os Produtos finais devem ser adequados para qualquer finalidade que a Upfield comunique ao Fornecedor,

- expressa ou implicitamente;
- (c) os Serviços serão prestados em conformidade com (ou devem exceder) quaisquer Níveis de serviço especificados na Ordem;
- (d) deve garantir que os Produtos finais, e todos os bens e materiais fornecidos e utilizados nos Serviços ou transferidos para a Upfield estejam isentos de defeitos de fabricação, instalação e projeto; e
- (e) deve fornecer todos os equipamentos, ferramentas, veículos e outros itens necessários para prestação dos Serviços.

7 EQUIPAMENTO

7.1 O título e a propriedade de qualquer Equipamento permanecerão para o benefício da Upfield e não devem, a qualquer momento, ser transferidos para o Fornecedor;

7.2 O Fornecedor:

- (a) deve armazenar o Equipamento de forma segura e separada de todos os outros equipamentos, instalações e materiais mantidos pelo Fornecedor de forma que ele permaneça imediatamente identificável como propriedade da Upfield;
- (b) não deve mover, deformar ou ocultar qualquer marca ou embalagem identificadora ou relacionada ao Equipamento;
- (c) deve entregar à Upfield informações sobre o Equipamento, conforme a Upfield possa solicitar, periodicamente;
- (d) deve manter o Equipamento em condições satisfatórias;
- (e) deve notificar a empresa imediatamente na ocorrência de qualquer um dos eventos listados na Condição 17.1(b); e
- (f) deve conceder acesso a todos os locais onde o Equipamento esteja sendo armazenado para permitir que a Upfield exerça seus direitos de acordo com a Condição 7.3 e para verificar se o Fornecedor está cumprindo as disposições desta Condição 7.2.

7.3 A Upfield terá direito a recuperar o Equipamento do Fornecedor, a qualquer momento.

7.4 O Risco no Equipamento deve passar para o Fornecedor após a coleta do Equipamento junto à Upfield ou após a entrega do Equipamento ao Fornecedor pela Upfield (conforme apropriado).

7.5 O Fornecedor será responsável por garantir que o Equipamento seja adequado para o uso na prestação dos Serviços e não terá direito a qualquer dispensa de suas obrigações e/ou qualquer remuneração de acordo com este Contrato resultantes do uso do Equipamento para a prestação dos Serviços quando o Equipamento não for adequado para o uso.

8 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

8.1 A Upfield:

- (a) deve conceder ao Fornecedor acesso razoável em momentos razoáveis às instalações da Upfield para a prestação dos Serviços e deverá informar o Fornecedor sobre todos os requisitos de saúde, segurança e proteção aplicáveis nas instalações da Upfield; e
- (b) deve entregar as informações necessárias para a prestação dos Serviços, conforme o Fornecedor possa razoavelmente solicitar.

9 PREÇOS E PAGAMENTO

9.1 O preço dos Bens e/ou Serviços deve ser declarado na Ordem. O preço deverá incluir todos os encargos tributários de empacotamento, embalagem, rotulagem, exportação, importação ou alfandegários, ou custos de licenças, seguro e entrega e todos os outros custos incorridos pelo Fornecedor, salvo disposição contrária na Ordem.

9.2 Todos os valores devidos de acordo com o Contrato não incluem qualquer imposto sobre vendas ou imposto sobre o valor agregado que deve ser acrescentado, se apropriado, à alíquota predominante na competência do imposto pertinente, mas incluem todos os outros impostos ou encargos devidos aplicáveis sobre tais valores.

9.3 Desde que o Fornecedor sempre:

- (a) obtenha a aprovação por escrito da Upfield antes de incorrer em qualquer Despesa superior a quinhentos euros (500 €); e
- (b) fature à Upfield as Despesas pertinentes de acordo com a Condição 9.4 abaixo, a Upfield deve reembolsar, ao Fornecedor, quaisquer Despesas que o Fornecedor tenha incorrido de acordo com a Política de despesas.

9.4 O Fornecedor deverá enviar faturas detalhadas para cobrança dos Serviços prestados e quaisquer Despesas, indicando:

- (a) Número da ordem de compra ou número de referência da Upfield (quando disponível);
- (b) uma descrição dos Serviços prestados; e
- (c) detalhes completos de quaisquer Despesas, junto com recibos ou outra evidência pertinente de pagamento conforme razoavelmente exigido pela Upfield para verificação das Despesas reivindicadas.

9.5 Salvo expressamente acordado por escrito pela Upfield:

- (a) a Upfield não será responsável pelo pagamento ou reembolso de quaisquer outros custos ou desembolsos incorridos pelo Fornecedor em relação aos Serviços; e
- (b) o Fornecedor não terá o direito de cobrar comissão, acréscimo, taxa de manuseio ou qualquer encargo semelhante sobre quaisquer custos ou desembolsos de terceiros.

9.6 O Fornecedor poderá faturar à Upfield apenas mediante a entrega ou após a entrega dos Bens ou após a conclusão da prestação dos Serviços, e as faturas enviadas antecipadamente devem ser consideradas recebidas na data de entrega dos Bens ou na data de conclusão da prestação dos Serviços. As faturas devem estar na forma conforme a Upfield possa especificar, periodicamente, e devem ser enviadas ao endereço da Upfield estabelecido no Contrato.

9.7 Todos os valores devidos de acordo com o Contrato serão faturados à Upfield na moeda indicada na Ordem. Se nenhuma moeda for indicada na Ordem, todos os valores devidos serão faturados em Euros (€).

9.8 Salvo indicação contrária na Ordem, a Upfield fará o pagamento pelos Bens e/ou Serviços no prazo de cento e vinte (120) dias a contar da data de recebimento, pela Upfield, de uma fatura corretamente processada, para uma conta bancária indicada por escrito pelo Fornecedor.

9.9 Se a Upfield não pagar qualquer valor devido de acordo com o Contrato, o Fornecedor terá o direito de cobrar juros sobre o valor em atraso à taxa de dois por cento (2%) ao ano acima da taxa básica aplicável na época estabelecida pelo HSBC Bank plc, com correção diária a partir da data de vencimento até a data do pagamento efetivo, antes ou depois de julgamento. Esta Condição não se aplica a pagamentos que a Upfield conteste de boa-fé.

9.10 Os preços cobrados pelo Fornecedor à Upfield não devem exceder os preços cobrados pelo Fornecedor a qualquer outro cliente que compre bens e/ou serviços iguais ou semelhantes em quantidades iguais ou inferiores, e a Upfield terá

direito a qualquer desconto habitualmente concedido pelo Fornecedor mediante pagamento imediato, compra a granel ou volume de compra.

9.11 Se o preço for declarado na Ordem ou acordado de outra forma entre as partes como "mão de obra e materiais" ou "custos corrigidos" ou semelhante, o Fornecedor dará acesso à Upfield a todos os documentos e informações na posse do Fornecedor ou sob seu controle, para permitir que a Upfield confirme que o valor cobrado pelo Fornecedor esteja sendo cobrado de forma correta e adequada, de acordo com o Contrato.

9.12 Se qualquer valor for devido à Upfield pelo Fornecedor, a Upfield terá o direito de exercer o direito de compensar tais valores contra quaisquer pagamentos devidos pela Upfield ao Fornecedor, de acordo com ou em relação a este ou qualquer outro Contrato. O Fornecedor não terá o direito de aplicar qualquer valor devido à Upfield, de acordo com o Contrato, no ou em direção ao pagamento de qualquer valor devido pela Upfield ao Fornecedor em relação a qualquer questão.

10 AUDITORIA

10.1 A Upfield terá o direito, a qualquer momento, de realizar nas instalações do Fornecedor ou de seus subcontratados uma auditoria das operações, instalações e procedimentos do Fornecedor para garantir que o Fornecedor tenha as operações, instalações e procedimentos apropriados para a execução de cada Contrato em conformidade com seus procedimentos e, para esse fim, a Upfield e seus representantes autorizados terão o direito de ter acesso às instalações do Fornecedor e de seus subcontratados durante o horário normal de expediente, mediante envio de aviso prévio razoável ao Fornecedor.

11 RECURSOS

11.1 Em caso de qualquer violação das garantias do Fornecedor ou da Condição 3.1 (Fornecimento de bens) ou da Condição 6 (Prestação dos serviços) ou se qualquer obrigação, garantia ou exigência imposta por, indicada ou declarada no Contrato em relação aos Bens e/ou Serviços não for cumprida, a Upfield terá o direito, a seu exclusivo critério, sem responsabilidade para com o Fornecedor (decorrente de tal ação) e sem prejuízo de qualquer outro direito ou recurso que a Upfield possa ter, a tomar uma ou mais das seguintes medidas, para:

- (a) cancelar e tratar o Contrato como se nunca tivesse sido celebrado pelo Fornecedor;
- (b) rejeitar os Bens pertinentes (em todo ou em parte) e quaisquer Bens já entregues que não possam ser efetiva e comercialmente utilizados devido à falta de entrega de quaisquer Bens não entregues;
- (c) recuperar do Fornecedor quaisquer custos razoavelmente incorridos pela Upfield na obtenção de bens e/ou serviços substituídos junto a outro fornecedor;
- (d) exigir que o Fornecedor, à sua custa, substitua ou repare os Bens no prazo de quatorze (14) dias;
- (e) exigir que o Fornecedor, à sua custa, preste novamente os Serviços no prazo de sete (7) dias; e/ou
- (f) atrasar o pagamento do preço dos Bens e/ou Serviços até que os requisitos deste Contrato, da Ordem e qualquer Especificação sejam totalmente cumpridos.

11.2 Se a Upfield reivindicar que uma Ordem não foi corretamente cumprida, o Fornecedor deverá ser considerado como tendo aceitado a validade da reivindicação, a menos que envie um aviso por escrito à Upfield contestando a reivindicação e declarando os motivos para sua contestação no prazo de sete (7) dias da data da referida reivindicação.

11.3 Se a Upfield exercer qualquer direito de acordo com estas Condições, a Upfield poderá, a seu exclusivo critério, exigir que o Fornecedor colete os Bens pertinentes imediatamente ou devolva os Bens ao Fornecedor, à custa do Fornecedor.

11.4 Os direitos da Upfield de acordo com estas Condições são além dos recursos legais disponíveis para a Upfield.

12 RECOLHA DE PRODUTOS

12.1 O Fornecedor deve avisar imediatamente a Upfield, por escrito, fornecendo todos os detalhes pertinentes, se descobrir que existe:

- (a) qualquer defeito nos Bens que tenham sido entregues à Upfield, a qualquer momento; ou
- (b) qualquer erro ou omissão nas instruções de uso dos Bens, que cause ou possa causar qualquer risco de morte, danos pessoais ou danos à propriedade.

12.2 A Upfield pode, a seu critério e à custa do Fornecedor:

- (a) recolher quaisquer Bens ou outros produtos aos quais os Bens tenham sido incorporados, já vendidos pela Upfield aos seus clientes (seja para reembolso, crédito ou substituição, o que deve, quando exigido pela Upfield, ser realizado pelo Fornecedor, a critério da Upfield); e/ou
- (b) emitir qualquer notificação, por escrito ou de outra forma, aos seus clientes sobre a maneira de uso ou operação de quaisquer Bens ou quaisquer outros produtos nos quais os Bens tenham sido incorporados, já vendidos pela Upfield aos seus clientes.

Em cada caso, com base na identificação, por parte da Upfield, seus clientes ou terceiros, de qualquer defeito nos Bens pertinentes ou qualquer erro ou omissão nas instruções de uso (que a Upfield razoavelmente conclui que afeta ou pode afetar qualquer um dos Bens fornecidos e que causa ou pode causar qualquer risco de morte, danos pessoais ou danos à propriedade).

12.3 Salvo mediante consentimento prévio por escrito da Upfield, o Fornecedor não deverá fazer qualquer declaração pública sobre qualquer recolha de produtos feitos de acordo com esta Condição 12 ou de outra forma em relação ao Contrato ou à relação das partes.

13 INDENIZAÇÃO

13.1 Além de qualquer outro recurso disponível para a Upfield, o Fornecedor deverá indenizar, defender e isentar a Upfield, o grupo Upfield e seus respectivos diretores, executivos e funcionários, de maneira total e sob demanda, de e contra toda e qualquer responsabilidade, reivindicação, ação, dano, perda ou despesa (incluindo honorários e desembolsos razoáveis de assessores jurídicos e outros profissionais), juros e penalidades incorridos por eles, independentemente da origem, total ou parcialmente resultantes, direta ou indiretamente, das questões listadas abaixo, independentemente da capacidade de previsão de tais perdas ou consequências das questões listadas abaixo na data do Contrato:

- (a) qualquer reivindicação feita contra a Upfield por um terceiro por morte, danos pessoais ou danos à propriedade resultantes de, ou em conexão com, defeitos nos Bens, na medida em que o defeito nos Bens seja atribuível a atos ou omissões do Fornecedor, seus funcionários, agentes ou subcontratados;
- (b) qualquer reivindicação feita contra a Upfield por um terceiro resultante de, ou em conexão com, o fornecimento dos Bens ou Serviços, na medida em que tal reivindicação resulte da violação, desempenho negligente ou falha ou atraso na execução do Contrato pelo Fornecedor, seus funcionários, agentes ou

- subcontratados; e
- (c) qualquer reivindicação feita contra a Upfield por violação real ou alegada dos Direitos de propriedade intelectual de terceiros resultante de, ou em conexão com, a fabricação, o fornecimento ou o uso dos Bens, ou recebimento, uso ou prestação dos Serviços ou qualquer um dos Produtos finais.

13.2 O Fornecedor deve ceder todas as capacidades, assistência e aconselhamento exigidos pela Upfield ou suas seguradoras para a finalidade de contestar ou lidar com qualquer ação, reivindicação ou questão decorrente da execução do Fornecedor, ou alegada execução, ou falha na execução do Contrato.

14 PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 Todos os materiais, inclusive quaisquer Especificações fornecidas pela Upfield, e quaisquer cópias feitas pelo ou para o Fornecedor devem ser de propriedade da Upfield, devem ser usados apenas para as finalidades deste Contrato e devem ser processados pelo Fornecedor como estritamente confidenciais.

14.2 Todo e qualquer direito de propriedade intelectual criado ou adquirido durante ou como resultado de qualquer trabalho realizado pelo Fornecedor de acordo com ou nos termos do Contrato, seja sobre os Bens, Serviços, Produtos finais, documentos adjuntos ou de outra forma, deve, a partir da data de sua criação ou aquisição pelo Fornecedor e, de outra forma, imediatamente mediante solicitação da Upfield, pertence exclusivamente, em todo o mundo, à Upfield.

14.3 O Fornecedor deverá conceder ou obter a concessão de uma licença ou sublicença adequada à Upfield, sem custo adicional, de qualquer direito de propriedade intelectual que o Fornecedor não detenha, incorporado ou utilizado em qualquer trabalho realizado pelo Fornecedor para a Upfield ou Bens ou Serviços ou Produtos finais prestados, em conformidade com o Contrato, suficiente para permitir que a Upfield use totalmente tal trabalho, Bens ou Serviços e para reparar, atualizar ou manter o trabalho, Serviços e Produtos finais nos quais tais resultados forem incorporados.

14.4 O Fornecedor por este ato concorda e se compromete imediatamente, a pedido da Upfield, mas à sua custa, a produzir todos os atos ou documentos e assinar todos os documentos que possam ser exigidos pela Upfield para fazer cumprir as disposições e intenções desta Condição 14.

15 SEGURO

15.1 O Fornecedor deve, à sua custa, manter em vigor, com seguradoras de renome, apólices de seguro apropriadas e adequadas, considerando suas obrigações e responsabilidades de acordo com o Contrato. O Fornecedor deverá, mediante solicitação por escrito da Upfield, entregar à Upfield detalhes sobre o seguro mantido em vigor, de acordo com esta Condição. O Fornecedor não deve fazer nada para invalidar qualquer uma das apólices mantidas em vigor de acordo com esta Condição.

16 CONFORMIDADE

16.1 O Fornecedor deve sempre:

- cumprir suas obrigações de acordo com cada Contrato, em conformidade com todas as Leis aplicáveis, normas técnicas, profissionais ou outras normas aplicáveis;
- cumprir as Políticas e procedimentos da Upfield (inclusive, entre outras, quaisquer diretrizes do Fornecedor relativas à obtenção e gerenciamento da cadeia de fornecimento responsáveis);
- garantir que obtenha e mantenha todos os consentimentos, licenças e permissões (legais, regulamentares, contratuais ou outros) que possa exigir e necessários para que possa cumprir suas obrigações de acordo com o Contrato; e
- não agir ou omitir qualquer ação que possa fazer com que a Upfield perca qualquer licença, autoridade, consentimento ou permissão que utilize para as finalidades de conduzir seus negócios, e o Fornecedor reconhece que a Upfield pode confiar ou agir sobre quaisquer Serviços prestados pelo Fornecedor.

16.2 Proteção de dados

Na medida em que uma parte recebe Dados pessoais da outra parte em relação a qualquer Contrato feito de acordo com estas Condições, cada parte reconhece que atua como um Controlador de dados em relação a quaisquer Dados pessoais que receba e que sejam processados de acordo com o Contrato. Cada parte se compromete, perante a outra, a cumprir todas as Leis de proteção de dados, ao processar tais Dados pessoais. A qualquer momento, caso a Upfield julgue necessário, as partes deverão assinar um Acordo de processamento de dados com relação a quaisquer Dados pessoais nos termos do Contrato.

17 TÉRMINO

17.1 Qualquer uma das partes terá o direito de terminar imediatamente o Contrato mediante o envio de aviso por escrito à outra parte, se:

- a outra parte cometer uma violação substancial de qualquer uma de suas obrigações de acordo com o Contrato que não possa ser solucionada;
- a outra parte cometer uma violação de suas obrigações de acordo com o Contrato que seja passível de solução e não a solucionar ou persistir em tal violação no prazo de 30 (trinta) dias após ter sido solicitada, por escrito, a solucionar ou desistir;
- a outra parte se tornar ou se houver probabilidade razoável de se tornar insolvente, pedir falência, acordo voluntário individual, liquidação, dissolução, concordata ou concordata administrativa, insolvência, um acordo voluntário corporativo ou compromisso de dívidas com credores ou qualquer procedimento realizado com relação a isso em qualquer jurisdição a que esteja sujeita, ou qualquer evento que ocorra em tal jurisdição que tenha um efeito equivalente ou semelhante a qualquer um dos eventos nesta Condição 17.1(c) e/ou
- a outra parte cessa ou aparenta, na opinião razoável da parte que pretende terminar, que está buscando, com probabilidade ou ameaçando, cessar a execução da totalidade ou de uma parte substancial de seus negócios.

18 CONSEQUÊNCIAS DO TÉRMINO

18.1 O término do Contrato deve ser sem prejuízo aos direitos e recursos de qualquer uma das partes que possam ter sido alcançados até a data do término.

18.2 Após o término do Contrato, por qualquer motivo:

- sujeito à Condição 18.1 acima, a relação entre as partes deve cessar salvo como (e na medida) expressamente previsto nesta Condição 18;
- o Fornecedor deve entregar imediatamente à Upfield todos os Produtos finais, concluídos ou não, e deve devolver todos os materiais entregues ao Fornecedor, inclusive quaisquer cópias. O Fornecedor deverá, se solicitado pela Upfield, oferecer toda a assistência razoavelmente exigida pela Upfield para facilitar uma transição orgânica dos Serviços para a Upfield ou qualquer Novo fornecedor por ela nomeado; e
- qualquer disposição que expresse ou implicitamente se destine a entrar ou permanecer em vigor na ou após o término continuará em pleno vigor e efeito;

19 SEM TRANSFERÊNCIA DE FUNCIONÁRIO

19.1 Ambas as partes pretendem que o início ou o término do Contrato ou de

qualquer um dos Serviços não resultem numa transferência de qualquer funcionário de uma pessoa para a outra, seja de ou para o Fornecedor ou seus subcontratados, ou da ou para os subcontratados da Upfield (ou qualquer membro do grupo Upfield).

20 CONFIDENCIALIDADE

20.1 Cada parte deverá manter e procurar manter em sigilo e confidencialidade todas as Informações confidenciais pertencentes à outra parte, divulgadas ou obtidas como resultado da relação das partes de acordo com o Contrato e não deverá usar nem divulgar tais informações, salvo para as finalidades da execução apropriada do Contrato ou com o consentimento prévio por escrito da outra parte.

21 GERAL

21.1 O Contrato é exclusivamente para o Fornecedor. O Fornecedor não poderá ceder, delegar, subcontratar, transferir, cobrar ou de qualquer outra forma dispor de todos ou quaisquer de seus direitos e responsabilidades de acordo com o Contrato sem o consentimento prévio por escrito da Upfield.

21.2 Se solicitado pela Upfield, o Fornecedor deverá adquirir componentes e/ou serviços necessários para produzir os Bens e/ou os Serviços e/ou os Produtos finais que compõem a Ordem de fornecedores terceirizados que tenham sido nomeados pela Upfield. A Upfield pode negociar preços acordados com tais fornecedores terceirizados, mas o Fornecedor confirma e concorda que será exclusivamente responsável por contratar e pagar tais fornecedores terceirizados.

21.3 A Upfield pode atribuir, delegar, subcontratar, transferir, cobrar ou de qualquer outra forma dispor de todos ou quaisquer dos seus direitos e responsabilidades de acordo com o Contrato, a qualquer momento, sem o consentimento prévio por escrito do Fornecedor.

21.4 Sujeito à Condição 21.5, uma pessoa que não seja parte do Contrato não tem direitos (seja de acordo com a Lei de Contratos (Direitos de Terceiros) de 1999 ou de outra forma) de fazer cumprir qualquer disposição do Contrato.

21.5 Todos os membros do grupo Upfield podem fazer cumprir as disposições do Contrato sujeito e de acordo com a Condição 21.6 e as disposições da Lei de Contratos (Direitos de Terceiros) de 1999.

21.6 Os direitos das partes de terminar, rescindir ou concordar com qualquer modificação, renúncia ou liquidação de acordo com o Contrato não estão sujeitos ao consentimento de qualquer pessoa que não seja parte do Contrato.

21.7 Nenhuma das partes se compromete com o crédito da outra parte, nem se declara como sendo a outra parte, nem agente, sócio, funcionário ou representante da outra parte e nenhuma das partes deve se declarar como tal, nem tem qualquer poder ou autoridade para incorrer em qualquer obrigação de qualquer natureza, expressa ou implícita, em nome da outra parte. Nada no Contrato e nenhuma medida tomada pelas partes nos termos do Contrato cria ou é considerada como criando uma parceria ou empreendimento conjunto ou relação de empregador e funcionário ou principal e agente entre as partes.

21.8 O Fornecedor não deve exercer qualquer direito de penhor, geral ou de outro tipo e decorrente de qualquer forma, sobre quaisquer Bens e/ou Produtos finais, quaisquer materiais relativos aos Serviços ou qualquer outra propriedade da Upfield na posse do Fornecedor, em relação a quaisquer valores devidos pela Upfield ao Fornecedor, de acordo com o Contrato ou de outra forma.

21.9 Acordo completo

- O Contrato contém todo o acordo completo entre as partes em relação ao seu objeto e substitui qualquer disposição, entendimento ou acordo verbal ou oral prévio entre as partes em relação a tal objeto.
- As partes reconhecem que o Contrato não foi celebrado, em todo ou em parte consubstanciado em, nem qualquer uma das partes concedeu qualquer garantia, afirmação, promessa ou declaração pela outra ou em seu nome, salvo o expressamente estabelecido no Contrato.
- Cada parte concorda que os únicos direitos e recursos disponíveis resultantes de, ou em conexão com, quaisquer garantias, afirmações, promessas ou declarações serão por violação de contrato e cada parte renuncia, irrevogável e incondicionalmente, a qualquer direito que possa ter a qualquer reivindicação, direito ou recurso, inclusive qualquer direito de rescindir o Contrato que de outra forma teria.

21.10 Independência das disposições

Se, a qualquer momento, qualquer parte do Contrato for considerada nula ou inexecutável por qualquer motivo, de acordo com a Lei aplicável, a mesma deverá ser omitida do Contrato e a validade e/ou exequibilidade das demais disposições do Contrato não será, de qualquer forma, afetada ou prejudicada como resultado dessa omissão.

21.11 Renúncia

Os direitos e recursos de qualquer uma das partes em relação ao Contrato não serão reduzidos, renunciados ou extintos pela concessão de qualquer indulgência, tolerância ou prorrogação de prazo concedida por essa parte à outra, nem por qualquer falha ou atraso na averiguação ou exercício de tais direitos ou recursos. Qualquer renúncia de qualquer violação do Contrato deverá ser feita por escrito. A renúncia por qualquer uma das partes de qualquer violação do Contrato não impedirá a execução posterior dessa disposição e não será considerada como uma renúncia de qualquer violação subsequente dessa ou de qualquer outra disposição.

21.12 Modificação

Nenhuma suposta alteração ou modificação do Contrato entrará em vigor a menos que seja por escrito, refira-se especificamente ao Contrato e seja assinada por um representante devidamente autorizado de cada uma das partes do Contrato.

21.13 Avisos

- Qualquer aviso enviado de acordo com o Contrato deve ser feito por escrito. Avisos enviados por e-mail são considerados como sendo por escrito.
- Os avisos podem ser enviados por entrega pessoal, serviço de entrega registrada e pré-paga ou por e-mail na sede da parte pertinente ou em outro endereço que a parte pertinente possa fornecer para a finalidade de entrega de avisos de acordo com o Contrato.

22 PROCEDIMENTO DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

22.1 Se uma controvérsia surgir devido a, ou em conexão com as Condições ou qualquer Contrato ou à execução, validade ou exequibilidade de qualquer um deles, as partes devem tentar, de boa-fé, solucionar a controvérsia encaminhando o problema internamente por meio de seus respectivos gerentes de conta; e em seguida seus respectivos Diretores de compras (ou equivalente); e depois seus respectivos Diretores financeiros/Diretores de operações. Em cada nível de encaminhamento, as partes envolvidas devem empregar todos os esforços razoáveis para solucionar a controvérsia.

22.2 Se, após o encaminhamento a cada um dos níveis estabelecidos na Condição 22.1, as partes não solucionarem a controvérsia, as partes poderão encaminhar o problema para ação judicial de acordo com a jurisdição dos tribunais.

23 LEI E JURISDIÇÃO

23.1 O Contrato, estas Condições e quaisquer problemas, controvérsias ou reivindicações resultantes de, ou em conexão com qualquer uma delas (seja de natureza contratual ou extracontratual, tais como reivindicações em ilícito civil, de violação da lei ou regulamento, ou de qualquer outra forma) serão regidas por, e interpretadas de acordo com as leis do país no qual a Upfield (conforme definido acima) esteja registrada.

23.2 Primeiro sujeito ao cumprimento da Condição 22 (Procedimento de resolução de controvérsias), todas as controvérsias ou reivindicações resultantes de ou relacionadas ao Contrato e/ou estas Condições deverão estar sujeitas à jurisdição exclusiva dos tribunais do país no qual a Upfield (conforme definido acima) esteja registrada, ao qual as partes irrevogavelmente se submetem.